

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO - UNDB
NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO (NuPE)**

EDITAL Nº 04, de 23 de março de 2021.

O presente Edital dispõe sobre os procedimentos relativos à submissão de proposta para projetos de pesquisa e extensão em diferentes áreas do conhecimento envolvendo a temática de Saneamento Básico e multiprofissionalidade.

1. PREÂMBULO

A Diretoria Acadêmica do Centro Universitário UNDB, por meio da Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão (NuPE), e em conformidade com a Resolução n.º 3 de 2017, abre inscrições aos interessados em apresentar propostas de projetos de pesquisa e extensão em diferentes áreas do conhecimento abordando o tema norteador Saneamento Básico e Multiprofissionalidade, obedecendo aos termos deste Edital.

O Centro Universitário UNDB, por meio de suas políticas institucionais descritas em seu Plano de Desenvolvimento Institucional, entende que as conexões criadas entre o ensino, a pesquisa e extensão definem uma educação capaz de resolver os problemas complexos do século XXI.

O desenvolvimento da pesquisa e da extensão são inspiradas na prática da ação de grupos colaborativos, que reúnem docentes e discentes em estudos e produções científicas de alta relevância. Mantendo essa essência e criando novas conexões e novos caminhos entre áreas do conhecimento, esperamos, por meio de nosso propósito, impactar o mundo desenvolvendo pessoas.

A educação, em todos os seus níveis, se encontra hoje em um momento de repensar o seu significado para as novas gerações. Queremos colocar o aluno como protagonista de todos os processos, cocriando soluções inovadoras para uma sociedade mais humana, justa e sustentável.

2. DA VIGÊNCIA

2.1 Os projetos aprovados neste edital poderão ter duração máxima de até 2 semestres, conforme aprovado em cronograma, podendo ser prorrogado por mais 1 semestre, mediante anuência da Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão (NuPE).

2.2 Após o término da vigência do projeto, o coordenador do projeto deverá elaborar e encaminhar o relatório final, por meio da plataforma UNDB Classroom.

3. DO PROGRAMA

3.1 O Centro Universitário UNDB tem como missão promover o conhecimento alicerçado em princípios éticos, científicos e tecnológicos. Dessa forma, o presente Edital destina-se a proposição de ações de pesquisa e extensão com foco na melhoria do saneamento básico do Estado do Maranhão.

3.2 O Programa de Pesquisa e Extensão: entende-se o que envolve pesquisa básica ou pesquisa aplicada utilizando o método científico para produzir conhecimento novo a partir de descobertas científicas, bem como o que envolverem o desenvolvimento, aperfeiçoamento ou estudo de viabilização de produtos, protótipos, processos, serviços, sistemas ou modelos de negócios de caráter inovador e tecnológico.

3.3 Os candidatos ao Programa de Pesquisa e Extensão devem estar cientes do Regulamento do Núcleo de Pesquisa e Extensão (NuPE) onde consta: (i) os objetivos dos Programas de Iniciação Científica, (ii) a sistematização da Iniciação Científica, (iii) os requisitos para submissão de projetos de pesquisa pelo docente, (iv) os requisitos para inscrição de alunos, (v) os procedimentos de seleção, (vi) os compromissos do docente pesquisador e do estudante e (vi) os procedimentos de acompanhamento de projetos aprovados. Todas as propostas submetidas neste edital devem atender às normas estabelecidas no Regulamento do Núcleo de Pesquisa e Extensão.

3.4 Este Edital é regido pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão (NuPE), que através de suas atribuições, detém as competências para receber submissões e inscrições e, encaminhá-las ao órgão competente para avaliação e divulgação de resultados.

4. DA TEMÁTICA E DO PROPÓSITO

4.1 Este Edital tem como tema norteador o Saneamento Básico e Multiprofissionalidade.

4.2 A ONU, em 2015, sugeriu aos países membros metas de desenvolvimento sustentável para os próximos 15 anos. Esse esforço em conjunto visa assegurar os direitos humanos, acabar com a pobreza, lutar contra injustiça e desigualdade social, assim como outros dos maiores desafios atuais. Saneamento Básico faz parte do 6º (sexto) indicador dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), de acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU).

4.3 Entende-se como Saneamento Básico, o conjunto de serviços e infraestrutura de abastecimento de água, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais urbanas, conforme disposto no Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB). O saneamento básico é essencial para o desenvolvimento de um país e para o aumento da qualidade de vida das pessoas. Seu aperfeiçoamento e universalização promovem melhorias na saúde, principalmente de crianças, com a diminuição da mortalidade infantil e a contenção de doenças. A diarreia é a segunda maior causa de morte em crianças menores de 5 anos. Por ano, cerca de 217 mil trabalhadores precisam se afastar de suas atividades devido a problemas gastrointestinais ligados à falta de saneamento. Metade das escolas brasileiras não têm rede de esgoto, 16% não contam com banheiro dentro da escola e 26% não tem acesso à água encanada. Prover serviços de saneamento básico é dever do Estado. Entretanto, os recursos dedicados a essa área são insuficientes para prover esses serviços a toda a população brasileira. Dessa forma, a pesquisa e o trabalho junto às comunidades se fazem necessários, não só para criar equipamentos e serviços que minimizem os efeitos nefastos da falta de saneamento sobre a população, como para educá-la para mudar hábitos, de modo a impactar positivamente a sua comunidade.

4.4 O presente edital tem como propósito promover, de modo interdisciplinar e interprofissional, ações de pesquisas e extensão em busca de soluções inovadoras a problemas sociais sobre a temática envolvendo toda comunidade acadêmica dos cursos de graduação do Centro Universitário UNDB.

5. DOS OBJETIVOS

5.1 Este Edital visa compor o portfólio de Projetos do Núcleo de Pesquisa e Extensão (NuPE) com vigência em 2021, para consolidar a excelência e inovação acadêmica da instituição por meio da pesquisa científica, potencializando seu relacionamento com o mercado através da pesquisa. Dessa forma, tem como objetivos:

- I - Fomentar o desenvolvimento de projetos, ações de pesquisa e extensão, visando a formação de novos pesquisadores na Instituição.
- II - Estimular a participação de alunos e professores em práticas interdisciplinares de pesquisa e extensão no âmbito institucional.

III - Selecionar propostas de projetos de ações de pesquisa e extensão que possuam ligação com as seguintes temáticas:

a) Área I - Abastecimento de água

- Fontes de abastecimento de água alternativas à rede de distribuição – poços, água de chuva etc;
- Água limpa e saúde;
- Água e lixo – preservação de fontes, reservatórios, rios e mares;
- Direito ao acesso às redes de distribuição de água e esgotamento sanitário.

b) ÁREA II - Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

- Acondicionamento e descarte;
- Tipos de lixo e descarte seletivo;
- Reciclagem e emprego;
- Produção de lixo caseiro;
- Doenças causadas pelo acúmulo de lixo;
- Saúde nutricional e aproveitamento integral dos alimentos;
- Cultura e hábitos de higiene e saúde;
- Métodos de manejo de resíduos sólidos alternativos à coleta pública – incineração, aterro etc.

c) ÁREA III - Esgotamento sanitário

- Esgotamento sanitário –modalidades alternativas à rede de esgotos;
- Contaminação por contato com esgoto a céu aberto;
- Transmissão de doenças infecciosas;
- Sanitário doméstico;
- Expansão urbana e rede de esgotos.

d) ÁREA IV - Drenagem de águas pluviais urbanas

- Poluição das redes, enchentes;
- Ligações entre a rede de esgoto e a de drenagem;
- Erosão do solo;
- Condições ambientais do território;
- Moradia de risco.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo irá ocorrer em 3 (três) fases:

Fase 1: Submissão e seleção das propostas de projetos de pesquisas e extensão;

Fase 2: Seleção dos alunos participantes dos projetos de ações de pesquisa e extensão;

Fase 3: Implementação e acompanhamento dos projetos.

7. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS

7.1 Todo projeto de pesquisa e extensão a ser submetido neste edital deve apresentar, obrigatoriamente, um coordenador de Projeto, o qual deve ser atribuída a responsabilidade pela submissão do projeto e demais competências prevista neste Edital, preenchendo os seguintes requisitos:

- ◆ estar vinculado a instituição;
- ◆ possuir currículo atualizado em 2021, cadastrado na plataforma Lattes;
- ◆ ter diploma de pós-graduação *stricto sensu*.

7.2 A submissão dos projetos acontecerá por meio do preenchimento e envio do formulário disponível no portal do Centro Universitário UNDB, o qual poderá ser acessado no link <https://forms.gle/1fyNvvhgvhsfDpaMA>, obedecendo ao disposto no Item 14, Quadro 1.

7.3 A proposta de projeto, obrigatoriamente, deve se enquadrar na temática descrita no item 2.1 deste edital e o proponente deverá inserir no formulário no ato de submissão na Plataforma Google Forms a descrição breve, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) Título do projeto/ação;
- b) Coordenador/proponente;
- c) Área;
- d) Equipe de execução/colaboradores (quantidade de alunos e docentes envolvidos)
- e) Temática, Problematização e situação a ser enfrentada (Justificativa);
- f) Objetivos do projeto/ação;

g) Resultados esperados.

7.4 É permitido que o mesmo docente coordene o máximo de 2 projetos no presente Edital.

7.5 No caso de mais de 2 propostas enviadas pelo mesmo docente, serão aprovadas as 2 propostas com maiores pontuações respeitando a ordem de classificação.

7.6 Os termos de compromisso deverão ser preenchidos e assinados eletronicamente até o término do prazo de anuência da coordenação do NuPE, conforme cronograma deste edital

7.7 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, ou após a data-limite estabelecida no cronograma.

7.8 O NuPE não se responsabilizará por propostas não realizadas mediante a plataforma de submissão, bem como em decorrência de eventuais problemas de ordem técnica ou congestionamento das linhas de submissão.

7.9 O proponente receberá uma confirmação de submissão de proposta por e-mail.

7.10 O coordenador do projeto de pesquisa deve informar, no ato da submissão, o recurso necessário para o desenvolvimento do projeto.

7.11 O Centro Universitário UNDB disponibilizará os recursos financeiros para subsídio dos projetos de acordo com sua força institucional e, por isso, adequações no orçamento dos projetos podem ser solicitadas.

8. DA SELEÇÃO

8.1 Os Projetos submetidos serão avaliados pela Comissão Científica, formada por membros do Núcleo de Pesquisa e Extensão e convidados, e a seleção dos projetos será realizada de acordo com critérios estabelecidos no Anexo I.

8.2 Os projetos receberão nota de 0 a 10 de acordo com a avaliação da comissão científica e serão classificados em ordem decrescente, conforme ANEXO I.

8.3. Uma proposta de Projeto será desclassificada se:

- I. O Projeto NÃO atender às Diretrizes de Iniciação Científica previstas no Regulamento de Pesquisa do Centro Universitário UNDB;
- II. A pontuação final da avaliação for inferior a 6,0;
- III. O Projeto que NÃO atender qualquer termo deste Edital.

9. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER COMO ALUNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

9.1 A partir da divulgação do portfólio dos projetos aprovados, será divulgado edital de inscrições dos alunos para preenchimento das vagas disponibilizadas nos projetos.

9.2 Podem concorrer, nos programas de iniciação científica, alunos que estiverem regularmente matriculado em um curso de graduação do Centro Universitário UNDB.

9.3 Os alunos devem estar matriculados durante todo o período de vigência do projeto, sendo que o término do curso de graduação, durante a execução implica na finalização da participação do aluno no Projeto.

10. DOS RECURSOS INTERPOSTOS

10.1 O proponente do projeto poderá apresentar recurso aos resultados, exclusivamente via formulário eletrônico (<https://forms.gle/METiPQB5Qxy4NNNoQA>), em prazo estabelecido no cronograma disposto neste edital.

10.2 As solicitações de reconsideração da avaliação das propostas de projetos devem ser realizadas, no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma deste edital.

10.3 Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos fora do prazo estipulados neste edital.

11. DA IMPLEMENTAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES

11.1 Compete ao docente coordenador do projeto:

- I – Orientar o estudante de Iniciação Científica nas distintas fases do trabalho científico;
- II - Preparar e acompanhar o estudante na elaboração dos relatórios (parcial e final), bem como o sendo corresponsável pelos mesmos;
- III – Orientar o trabalho parcial ou final de sua autoria e do, só sendo aceito(s) outro(s) coautor(es)

quando ocorrer substituição de estudante no mesmo projeto, ouvido o orientador, e à critério do NuPE;

IV - Incluir o nome do orientando nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do estudante;

V - Acompanhar o estudante na apresentação de seu trabalho final no Encontro Científico;

VI - Comunicar imediatamente ao NuPE o desligamento do estudante que, por qualquer motivo, não der continuidade à pesquisa;

11.2 A avaliação dos resultados dos Projetos aprovados ocorrerá de acordo com o cronograma definido pelo NuPE, após a aprovação do projeto.

11.3 Os projetos aprovados neste Edital devem apresentar seus resultados parciais e finais no Encontro Científico da UNDB.

12. DA CARGA HORÁRIA

12.1 Os coordenadores dos projetos de pesquisa aprovados neste edital devem respeitar as atividades estipuladas e aprovadas no plano de trabalho e no termo de compromisso.

12.2 A carga horária para o docente coordenador do projeto de pesquisa poderá ser de até 2 horas semanais, a depender da complexidade para o desenvolvimento das soluções, que será integrada ao plano individual de trabalho após aprovação dos planos de trabalho, conforme Quadro 1, do item 14.

13. DA INTERRUÇÃO E SUSPENSÃO

13.1 A interrupção do termo de compromisso de um dos participantes do Projeto de Pesquisa pode ocorrer por solicitação, mediante justificativa.

13.2 A suspensão dos Projetos de Pesquisas pode ocorrer por solicitação do coordenador do curso, a qual o projeto está vinculado, mediante justificativa aprovada pelo NuPE.

13.3 A interrupção do termo de um dos participantes ou a suspensão de um projeto pode ocorrer por solicitação do NuPE mediante justificativa.

13.4 A interrupção do termo de compromisso de um dos participantes ou suspensão do Projeto não desobriga os atores da entrega do relatório de suas atividades desenvolvidas e prestação de contas durante o período de execução do projeto.

13.5 As consequências do não cumprimento das obrigações estipuladas em termo de compromisso, interromperá os efeitos dos itens 12.1 e 12.2, e de forma análoga acontecerá nas condições de suspensão e interrupção do projeto em andamento, até que se regularize a situação.

14. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CRONOGRAMA

14.1 O processo de seleção segue o cronograma de etapas apresentados no Quadro 1.

14.2 Todas as informações referentes a este Edital, bem como seus respectivos trâmites e resultados, serão disponibilizadas no Portal da UNDB, no seguinte endereço eletrônico: http://sou.undb.edu.br/?utm_source=direto

Quadro 1 – Cronograma

FASE	ETAPA	DATAS	LOCAL
FASE 1	Lançamento do Edital	24 março/2021	Site e redes sociais
	Período para submissão das propostas (Template do Proj. de Pesquisa - https://bit.ly/3t1iRxb) (Template do Proj. de Extensão - https://bit.ly/3meN4pO)	24 março a 05 abril/2021 06 abril a 21 abril/2021	https://forms.gle/1fyNvvhgvhsf DpaMA
	Avaliação dos projetos	22 abril/2021	-
	Divulgação do resultado preliminar	23 abril/2021	Site e redes sociais
	Período de Recurso	23 a 24 abril/2021	https://forms.gle/grrHJCESWJG xrxfg9
	Divulgação do resultado final e portfólio de projetos aprovados	26 abril/2021	Site, redes sociais e e-mails para as coordenações dos projetos.
	Assinatura do termo de compromisso do docente coordenador	28 abril/2021	E-mail
FASE 2	Lançamento do Edital para inscrições dos alunos candidatos	29 abril/2021	Site e redes sociais
	Avaliação dos alunos candidatos	30 abril/2021	-
	Divulgação do resultado preliminar	03 maio/2021	Site e redes sociais
	Período de Recurso	04 maio/2021	-

	Divulgação da final de seleção dos alunos	05 maio/2021	Site e redes sociais
FASE 3	Entrega do plano de trabalho dos projetos	06 maio/2021	UNDB Classroom
	Aprovação dos planos de trabalhos	07 maio/2021	UNDB Classroom
	Início das atividades dos projetos	10 maio/2021	-

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Este Edital submete-se às normas que regem a seleção e implantação políticas de pesquisa, extensão e inovação teológicas do Centro Universitário UNDB.

15.2 Casos omissos serão decididos pela Diretoria Acadêmica do Centro Universitário UNDB.

São Luís (MA), 23 de março de 2021

Graciana Maria Rodrigues Cordeiro
Diretora Acadêmica | Centro Universitário UNDB

Rodrigo Monteiro de Lima
Coordenador do Núcleo de Pesquisa e Extensão | Centro Universitário UNDB

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Edital 03/2021 para Projetos de Pesquisa e Extensão

As propostas de projeto de pesquisa serão analisadas pela Comissão Científica.

Dois itens serão avaliados: o perfil do docente coordenador e o Projeto de Pesquisa e Extensão.

A avaliação do item “perfil do docente coordenador” será baseada na produção científica e tecnológica e na formação de recursos humanos, conforme Currículo Lattes do proponente, sendo consideradas as informações atualizadas até a data de envio do projeto.

	ITEM	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
1	Experiência e produção científica dos últimos 3 anos (de janeiro de 2018 a março 2021)	<p>Experiência em Orientações:</p> <p>TCC: 0,05 ponto/orientação</p> <p>Iniciação Científica: 0,05 ponto/orientação</p> <p>Artigos Publicados em Periódico Internacional ou Nacional (da área):</p> <p>Artigos completos publicados em periódicos: 0,5 ponto/cada</p> <p>Publicação em Congressos:</p> <p>Artigos completos: 0,1 ponto/cada</p> <p>Trabalhos publicados em anais de eventos: 0,05 ponto/cada</p> <p>Publicação de livro científico</p> <p>Livro: 0,5 ponto/cada</p> <p>Capítulo de livro: 0,1 ponto/cada</p>	4,0
2	Proposta de Projeto	<p>Formato: apresentação, redação, estruturação organizada. (1,0 ponto)</p> <p>Problema: o problema de pesquisa está alinhado com os desafios propostos no edital? (0,5 ponto)</p>	6,0

		<p>Objetivos: os objetivos de pesquisa e extensão são claros e possíveis de serem executados na vigência do projeto? (0,5 ponto)</p> <p>Quanto a justificativa: (1,0 ponto)</p> <p>Evidencia o protagonismo do aluno no desenvolvimento do projeto (0,2 ponto)</p> <p>Contribuições científica e Relevância social: as contribuições do projeto são destacadas na proposta? (0,2 ponto)</p> <p>Inovação: A proposta de Pesquisa apresenta inovação? Está destacado na proposta? (0,2 ponto)</p> <p>Interdisciplinaridade: o Projeto de Pesquisa apresenta viés interdisciplinar? (0,2 ponto)</p> <p>Eixo Ensino-Pesquisa-Extensão: o Projeto de Pesquisa apresenta a indissociabilidade do eixo ensino- pesquisa-extensão? (0,2 ponto)</p> <p>Metodologia: o processo metodológico proposto é o mais indicado para o objetivo do Projeto? (1,0 ponto)</p> <p>Resultados esperados: os resultados esperados estão de acordo com os objetivos do Projeto? (0,5 ponto)</p> <p>Adequação das atividades previstas à natureza da Iniciação Científica: as atividades são condizentes com projeto de iniciação científica? Nível de dificuldade é adequado para um aluno de graduação ou pós-graduação? (0,5 ponto)</p> <p>Viabilidade temporal e econômica da execução das Atividades: Há viabilidade de tempo e recursos para a execução das ações previstas? (1,0 ponto)</p>	
NOTA MÁXIMA		10,0	